



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades das secretarias municipais de Icatu – MA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

a. Secretaria Municipal de Administração;

b. Secretaria Municipal de Saúde;

c. Secretaria Municipal de Educação;

d. Secretaria Municipal de Assistência Social.

LANCHES							
N.º	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	EDU	ASS	ADM	SAUDE	QUANT
1	Lanche tipo "A" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	3000	1000	400	3000	7400
2	Lanche tipo "B" - copo (180 ml) de chocolate e sanduiche misto (120g)	UND	2500	1500	600	1500	6100
3	Lanche tipo "C" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e salgadinho (50g)	UND	1000	1000	900	1500	4400
4	Lanche tipo "D" - copo (180ml) de chocolate e fatia de bolo de tapioca /milho (100g)	UND	3000	3500	500	3000	10000
5	Lanche tipo "E" - porção de salada de frutas naturais (200g)	UND	2000	2500	700	3000	8200
6	Lanche tipo "F" - copo (180ml) de mingau de milho / tapioca	UND	2000	3500	1000	3000	9500
7	Lanche tipo "G" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e saco de pipoca pequeno (100g)	UND	2000	1500	500	3000	7000
8	Lanche tipo "H" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e sanduiche misto (120g)	UND	1500	2000	700	2000	6200
9	Lanche tipo "I" - copo de suco (200ml) e sanduiche misto (120g)	UND	6000	2000	1000	3000	12000
10	Lanche tipo "L" - copo de suco natural (200ml) e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	1000	1500	300	1500	4300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fis. Nº 004  
Proc. Nº 960/2017  
Rubrica  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

11	Lanche tipo "M" - copo de suco natural (200ml) e sanduiche natural (300g)	UND	100	1000	300	1000	2400
----	---	-----	-----	------	-----	------	------

REFEIÇÕES PRONTAS							
N.º	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	EDU	ASS	ADM	SAUDE	QUANT
12	Refeição com cardápio variado em embalagem térmica descartável (quentinha) fornecida no restaurante ou outro local. Deverá ser disponibilizado no mínimo 4 tipos diferentes de refeições de 500 gramas cada.	UND	4.000	300	300	4000	8.600
14	Refeição "a la carte" fornecida no restaurante, ou em local indicado pela Prefeitura. Cada refeição deve ser composta do prato principal e mais 3 acompanhamentos, totalizando 600 g.	UND	2.400	300	200	500	3.400

2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

LANCHES						
N.º	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	4 MESES	4 MESES	4 MESES	QUANT
1	Lanche tipo "A" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	2960	2960	1480	7400
2	Lanche tipo "B" - copo (180 ml) de chocolate e sanduiche misto (120g)	UND	2440	2440	1220	6100
3	Lanche tipo "C" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e salgadinho (50g)	UND	1760	1760	880	4400
4	Lanche tipo "D" - copo (180ml) de chocolate e fatia de bolo de tapioca / milho (100g)	UND	4000	4000	2000	10000
5	Lanche tipo "E" - porção de salada de frutas naturais (200g)	UND	3280	3280	1640	8200
6	Lanche tipo "F" - copo (180ml) de mingau de milho / tapioca	UND	3800	3800	1900	9500
7	Lanche tipo "G" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e saco de pipoca pequeno (100g)	UND	2800	2800	1400	7000
8	Lanche tipo "H" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e sanduiche misto (120g)	UND	2480	2480	1240	6200
9	Lanche tipo "I" - copo de suco (200ml) e sanduiche misto (120g)	UND	4800	4800	2400	12000
10	Lanche tipo "L" - copo de suco natural (200ml) e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	1720	1720	860	4300
11	Lanche tipo "M" - copo de suco natural (200ml) e sanduiche natural (300g)	UND	960	960	480	2400

REFEIÇÕES PRONTAS						
N.º	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	4 MESES	4 MESES	4 MESES	QUANT



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 003  
Proc. Nº 9601201  
Rubrica  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

12	Refeição com cardápio variado em embalagem térmica descartável (quentinha) fornecida no restaurante ou outro local. Deverá ser disponibilizado no mínimo 4 tipos diferentes de refeições de 500 gramas cada.	UND	3440	3440	1720	8.600
14	Refeição "a la carte" fornecida no restaurante, ou em local indicado pela Prefeitura. Cada refeição deve ser composta do prato principal e mais 3 acompanhamentos, totalizando 600 g.	UND	1360	1360	680	3.400

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fils. Nº 006  
Proc. Nº 900134  
Rubrica  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COTA	QUANT	VALOR MÉDIO(R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO(R\$)
1	Lanche tipo "A" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	PRINCIPAL	5550	17,83	98.975,00
2	Lanche tipo "A" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	EXCLUSIVA	1850	17,83	32.985,50
3	Lanche tipo "B" - copo ( 180 ml) de chocolate e sanduiche misto (120g)	UND	PRINCIPAL	4575	18,60	85.095,00
4	Lanche tipo "B" - copo(180 ml) de chocolate e sanduiche misto	UND	EXCLUSIVA	1525	18,60	28.365,00
5	Lanche tipo "C" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e salgadinho (50g)	UND	EXCLUSIVA	4400	16,50	72.600,00
6	Lanche tipo "D" - copo (180ml) de chocolate e fatia de bolo de tapioca /milho (100g)	UND	PRINCIPAL	7500	20,50	153.750,00
7	Lanche tipo "D" - copo (180ml) de chocolate e fatia de bolo de tapioca /milho (100g)	UND	EXCLUSIVA	2.500	20,50	51.250,00
8	Lanche tipo "E" - porção de salada de frutas naturais (200g)	UND	PRINCIPAL	6150	15,83	97.375,00
9	Lanche tipo "E" - porção de salada de frutas naturais (200g)	UND	EXCLUSIVA	2050	15,83	32.451,50
10	Lanche tipo "F" - copo (180ml) de mingau de milho / tapioca	UND	PRINCIPAL	7125	16,40	116.850,00
11	Lanche tipo "F" - copo (180ml) de mingau de milho / tapioca	UND	EXCLUSIVA	2375	16,40	38.950,00
12	Lanche tipo "G" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e saco de pipoca pequeno (100g)	UND	PRINCIPAL	5250	15,33	80.500,00
13	Lanche tipo "G" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e saco de pipoca pequeno (100g)	UND	EXCLUSIVA	1750	15,33	26.827,50
14	Lanche tipo "H" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e sanduiche misto (120g)	UND	PRINCIPAL	4650	17,33	80.600,00
15	Lanche tipo "H" - copo (180ml) de refrigerante 1ª linha e sanduiche misto (120g)	UND	EXCLUSIVA	1550	17,33	26.861,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Fls. nº 007  
Proc. nº 96068  
Rubrica

16	Lanche tipo "I" - copo de suco (200ml) e sanduiche misto (120g)	UND	PRINCIPAL	9000	16,27	146.400,00
17	Lanche tipo "I" - copo de suco (200ml) e sanduiche misto (120g)	UND	EXCLUSIVA	3000	16,27	48.810,00
18	Lanche tipo "L" - copo de suco natural (200ml) e fatia de bolo de trigo (100g)	UND	EXCLUSIVA	4300	17,40	74.820,00
19	Lanche tipo "M" - copo de suco natural (200ml) e sanduiche natural (300g)	UND	EXCLUSIVA	2400	16,17	38.800,00
20	Refeição com cardápio variado em embalagem térmica descartável (quentinha) fornecida no restaurante ou outro local. Deverá ser disponibilizado no mínimo 4 tipos diferentes de refeições de 500 gramas cada.	UND	PRINCIPAL	6450	23,83	153.725,00
21	Refeição com cardápio variado em embalagem térmica descartável (quentinha) fornecida no restaurante ou outro local. Deverá ser disponibilizado no mínimo 4 tipos diferentes de refeições de 500 gramas cada.	UND	EXCLUSIVA	2150	23,83	51.234,50
22	Refeição "a la carte" fornecida no restaurante, ou em local indicado pela Prefeitura. Cada refeição deve ser composta do prato principal e mais 3 acompanhamentos, totalizando 600 g.	UND	PRINCIPAL	2550	49,00	124.950,00
23	Refeição "a la carte" fornecida no restaurante, ou em local indicado pela Prefeitura. Cada refeição deve ser composta do prato principal e mais 3 acompanhamentos, totalizando 600 g.	UND	EXCLUSIVA	850	49,00	41.650,00
<b>Valor Total</b>						<b>1.703.825,50</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.703.825,50 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, cinquenta centavos)**

#### 7. ESPECIFICAÇÕES:

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 7.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu -- MA



Fis. Nº 008  
Proc. Nº 900/07  
Rubrica

7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

7.7. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

#### 8. DA JUSTIFICATIVA:

8.1. A presente contratação justifica-se ante a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores atuantes nas diversas áreas operacionais que, eventualmente, não poderão deslocar-se para suas residências durante o(s) horário(s) de almoço/janta, assim como lanches para realização de conferências, palestras, cursos e outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, sendo mais economicamente viável a aquisição de refeições e lanches prontos, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

#### 9. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

9.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

9.2. O fornecimento deverá ser efetivado e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

9.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

#### 10. VALIDADE DA PROPOSTA:

10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND'S ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA


Fls. Nº 009  
Proc. Nº 900/2016  
Rubrica  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração

  
Reginaldo Alves Lima  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Jackson Gonçalves Cantanhêde  
Secretaria Municipal de Educação

  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Sec. Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003-2021